

---

**RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL  
PERÍODO: DEZEMBRO DE 2016 A ABRIL DE 2017.**

---

**1. O ANDAR DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO**

O processamento da Recuperação Judicial da empresa Lipon Química Industrial Ltda. segue seu curso normal. Diante da apresentação de objeções ao Plano, foi convocada Assembleia-geral de Credores para os dias 03 e 10 de Outubro de 2016, ambas às 14 horas, no Edifício Mercosul Center, Av. Carlos Gomes, 328, 3º Subsolo.

Na primeira convocação (03.10.2016) não houve quórum suficiente para instalação da Assembleia, em segunda convocação (10.10.2016), foi se instala, tendo os credores deliberado pela suspensão dos trabalhos até o dia 12.12.2016, quando então restou aprovado o plano em assembleia.

Diante do resultado da Assembleia, em 23.01.2017, foi concedida a Recuperação Judicial por sentença, restando homologado o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda.

A Recuperanda não vem cumprindo suas obrigações processuais com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF) e as informações de sua atividade, o último balancete juntado ao incidente corresponde ao mês de dezembro de 2016. Ainda os saldos iniciais de dezembro de 2016 não estão de acordo com os saldos finais do mês de novembro que a empresa possui.

Dessa forma, solicita-se que a empresa rerepresente as informações contábeis do ano de 2016 para que possa verificar as alterações realizadas pela empresa após a apresentação dos balanços para a Administração Judicial.

É o relatório.

Porto Alegre, 13 de junho de 2017.

**SILVIO LUCIANO SANTOS**  
Contador CRC RS, BA, PR, SC e SP 66.456  
Advogado OAB/RS 94.672



**Adv. JOÃO MEDEIROS FERNANDES JÚNIOR**  
Administrador Judicial  
OAB/RS 40.315